

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5204/2021

MODALIDADE

Dispensa de licitação por justificativa 31/2021

FINALIDADE

Revisão bruta 260

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ de _____

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

2. OBJETO

Contratação de serviço especializado para revisão de 250 horas, incluso peças e suprimentos originais para a máquina Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, frota 260.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.920,85

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	2.671,35
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	Livre	1.249,50

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Sarandi Tratores Ltda
CNPJ Nº:	77.266.757/0001-85
Endereço:	Avenida Ademir Bornia, 629 - Jardim Europa

Ubiratã – Paraná, 20 de abril de 2021

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 20/4/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

De acordo com a programação financeira
Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio Dalécio
Prefeito

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/04/2021

Hora: 08:40

Marcelo

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 144/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado para revisão de 250 horas, incluso peças e suprimentos originais para a máquina Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, frota 260.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, pois a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Nesse sentido, destaca-se que é recomendando revisão de 250 horas de uso da máquina. Dessa forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da máquina devido à demanda de uso. Além disso, a revisão é necessária para evitar problemas futuros, prolongar seu correto funcionamento e manter em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(3.920,85).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	2.671,35
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	Livre	1.249,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 60 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rosauro Ramos Tizott.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39894	1	1	Serviço especializado para revisão de 250 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, frota 260.	1	UN.	1.249,50	1.249,50
39895	1	2	Peças e suprimentos originais para	1	UN.	2.671,35	2.671,35

			revisão de 250 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, frota 260.				
--	--	--	---	--	--	--	--

8. PRAZOS

- 8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será imediato.
- 8.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.
- 9.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio.
- 9.3. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Av. João Medeiros, Vila Recife, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos.

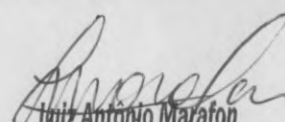
10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 10.2. Ao município, reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 10.3. A empresa executora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 20 de Abril de 2021.


Luiz Antonio Maranhão
Sec. de Viação e Serviços Rurais

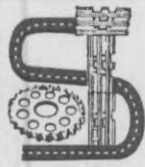
Secretaria de Viação e Serviços Rurais

ORDEN DE SERVIÇO: 3074

000004

Página 1/1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PAGAMENTO NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

 Desde 1976	SARANDI TRATORES LTDA AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - JD EUROPA 87113-000 - Sarandi - PR CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04 Fone: (44) 3224-3033	Data entrada: 01/04/2021 - 08:23 Prev. entrega: Data saída: Horas Entrada: 250 Horas Saída: 0
--	---	---

Consultor: ALLAN PITER	Prisma:
Conveniado:	Tipo de OS: (CLI) - Cliente

Cliente: (4538) - PREF.DO MUNIC.DE UBIRATA Endereço: AV. NILSA OLIVEIRA PEPINO,, 1852 CEP: 87350-000 Cidade: UBIRATÁ-PR CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10	E-mail: email@email.com Bairro: CENTRO IE/RG: ISENT0	Celular: Comercial: (44) 3543-1260 Residência: Rádio:
---	--	--

Modelo: LIUGONG/ESCAVADEIRA 922 E Chassi: LGC922EZVLC118997 Placa: - Fab/Mod: 2020/2020 Motor: 90141209 Cor: Amarelo Dt. Venda: 22/01/2021 Concessionária venda: SARANDI TRATORES LTDA	Avarias:	Combustível: <table border="1"> <tr><td>4 / 4</td></tr> <tr><td>3 / 4</td></tr> <tr><td>1 / 2</td></tr> <tr><td>1 / 4</td></tr> <tr><td>RES</td></tr> </table>	4 / 4	3 / 4	1 / 2	1 / 4	RES
4 / 4							
3 / 4							
1 / 2							
1 / 4							
RES							

OBSERVAÇÕES

SOLICITAÇÕES DO CLIENTE

1. REVISAO DE 250 HORAS

DEFEITOS AVERIGUADOS

Código	PEÇAS	Referência de fábrica	Mecânico	Req.	Qty	VI Uni	Desc.	VI Tot
67640	OLEO 15W40 AP VALVOLINE	441123			1,00	797,98	398,99	398,99
62646	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR COM 40C7018				1,00	1.800,00	1.195,50	604,50
62645	FILTRO COMBUSTIVEL 922E/915E	53C0945			1,00	605,68	381,04	224,64
63549	FILTRO COMBUSTIVEL 922E/848H/4180D	SP133752			1,00	767,74	266,55	501,19
62464	FILTRO LUBRIFICANTE	40C2182			1,00	225,00	114,26	110,74
62938	FILTRO AR CONDICIONADO DENTRO	35C0827			1,00	721,30	441,14	280,16
62858	FILTRO DO AR CONDICIONADO FORA DA	88A0330			1,00	141,00	44,82	96,18
64676	PONTEIRA DENTE 922E	72A1695			1,00	370,00	74,00	296,00
63581	ANEL DE VEDAÇÃO	12B0513			4,00	46,75	28,05	158,95
SERVIÇOS								
5751	HORA TÉCNICA / DESLOCAMENTO				1,00	1.249,50	0,00	1.249,50

Condições de pagamento

Condição	Parcela	Desconto	Valor final
10 DIAS	01x de 3.920,85	0%	3.920,85

Entrada Cliente: Pref.do Munic.de Ubirata Data: __/__/____ Autorizo a realização dos serviços relacionados, estando ciente de que tais serviços correrão as minhas expensas. (Art. 39, VI do CDC). Cliente do prazo de 24 horas após o termino do serviço para retirada do veículo e após o isto, fico sujeito a taxa diária de armazenagem.	Saída Cliente: Pref.do Munic.de Ubirata Data: __/__/____ Declaro ter retirado o veículo em perfeitas condições, com todos os serviços realizados assim como uma via desta Ordem de Serviço.	Valor peças: R\$ 5.615,70 Valor serviços: R\$ 1.249,50 Valor descontos: R\$ 2.944,35 Valor Total: R\$ 3.920,85
--	--	---

Impresso em 01/04/2021 - 14:34.

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

SancesTurbo DMS - www.sances.com.br

Prezado cliente, apresente este comprovante para retirada do seu veículo. Concessionária: SARANDI TRATORES LTDA Modelo: ESCAVADEIRA 922 E Cor: Amarelo Placa: - Prev. de entrega:	Retirada do veículo por terceiros: Autorizo o Sr(a). _____ a efetuar a retirada e conferência do veículo. Assinatura do cliente identifica a aprovação da O.S.	Núm da OS: 3074 Telefone: (44) 3224-3033 Consultor: ALLAN PITER Prisma: -
---	---	--

Impresso em 01/04/2021 - 14:34

SancesTurbo DMS - www.sances.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000005

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:04 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: 91E8.07FC.0AEB.7A98

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000006

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023894088-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**

Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000007



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3497 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **77.266.575/0001-85**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **77.266.575/0001-85**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13D556D89E948A35247DE45CEA7DC8DD

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/06/2021

FUNCIONÁRIO:

Sarandí, 06 de abril de 2021.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.266.575/0001-85**Razão Social:** SARANDI TRATORES LTDA**Endereço:** AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR /
87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021**Certificação Número:** 2021041002075083643356

Informação obtida em 16/04/2021 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.266.575/0001-85

Certidão nº: 682898/2021

Expedição: 12/01/2021, às 17:00:15

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.266.575/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.266.575/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1976
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARANDI TRATORES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADEMAR BORNIA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.113-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3224-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 08:55:59 (data e hora de Brasília).

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87;

ODAURO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações com base no Artigo 1.071 combinado com o Artigo 1.076 do Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ingresso de Sócio

Ingressa neste presente ato na sociedade **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47.

CLÁUSULA SEGUNDA: Saída de Sócio / Cessão de Quotas

Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ODAURO VITORIANO**, possuindo na sociedade

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cessão e Quitação de Cessão de Quotas

O sócio **ODAIR VITORIANO**, portador de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, sendo 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Cessão e Quitação de Cessão de Quotas

A sociedade **SARANDI TRATORES LTDA**, portadora de 30.000 (trinta mil) quotas em tesouraria, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio ingressante **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

Parágrafo Único – Nova Participação Societária: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
Total	1.500.000	1.500.000,00	100

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: Representatividade Societária**

A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Objeto Social

Fica neste ato incluído ao objeto social a atividade de: *Comércio varejista de lubrificantes*, passando a ser: *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas; Serviços de mecânica em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Recuperação de peças e máquinas; Serviços de terraplenagem em geral; Cascalhamento de estradas; e Locação de equipamentos.*

CLÁUSULA OITAVA: Abertura de Filial

Fica neste ato constituída uma filial na Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA NONA: Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Consolidação do Contrato Social
Em decorrência da presente alteração, consolida-se o Contrato Social.

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87; e

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá,

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARANDI TRATORES LTDA** e tem sua sede e foro na Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial sito Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
Total	1.500.000	1.500.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas; Serviços de mecânica em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Recuperação de peças e máquinas; Serviços de terraplenagem em geral; Cascalhamento de estradas; e Locação de equipamentos.*

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Sarandí, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Sarandi-PR, 12 de novembro de 2020.

ODAIR VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

Ed Wilson Marchinichen

Advogado / OAB-PR nº 40.264

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SARANDI TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
20638540925	ODAIR VITORIANO
24029289991	ODAURO VITORIANO
44237146987	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 15:46 SOB N° 20201244306.
PROTOCOLO: 201244306 DE 06/03/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006437478. CNPJ DA SEDE: 77266575000185.
NIRE: 41201636178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
SARANDI TRATORES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SARANDI TRATORES LTDA.**

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br



Ao Município De Ubitatã
Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Odair Vitoriano, representante legalmente constituído da empresa Sarandi Tratores Ltda, inscrita sob o Cnpj de nº 77.266.575/0001-85, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA

Sarandi, 17 de Março de 2021

Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

SARANDI TRATORES LTDA.
ODAIR VITORIANO - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25

2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	937	Credito Orcamentario	1 Ordinário
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 20/04/2021

Dotacao Inicial..... =	510.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	8.846,02
Liquidado no Periodo.... =	23.917,16
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	27.218,76
Empenhado ate o Periodo. =	84.292,55
Liquidado ate o Periodo. =	79.616,28
Pago ate o Periodo..... =	55.504,59
A Pagar Processado..... =	24.111,69
A Pagar nao Processado.. =	4.676,27
Total a Pagar..... =	28.787,96
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	425.707,45

000022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 20/04/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	70.000,00
Empenhado no Periodo.... =	129.759,16
Liquidado no Periodo.... =	130.931,86
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	78.120,22
Empenhado ate o Periodo. =	324.402,63
Liquidado ate o Periodo. =	259.277,58
Pago ate o Periodo..... =	128.870,72
A Pagar Processado..... =	130.406,86
A Pagar nao Processado.. =	65.125,05
Total a Pagar..... =	195.531,91
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.005.597,37

000023

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 144/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/04/2021 14:10

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 144/2021 e análise da minuta do termo de dispensa (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa SARANDI TRATORES LTDA, diante disso, sugiro que a forma de contratação seja através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Crislainy Marcelo

— Anexos: —

TERMO DISPENSA REVISÃO .docx

30,0KB

CI 144.pdf

3,0MB

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, por meio do seu Assessor Jurídico, vem apresentar Parecer jurídico referente a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviço especializado para revisão de 250 horas, incluso peças e suprimentos originais para a máquina Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, frota 260.

É o relatório.

Inicialmente, convém registrar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico analisar o mérito da contratação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua consecução, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Há que se ressaltar que a contratação de obras, serviços e compras e alienações por meio de procedimento prévio chamado de licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta**. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente Parecer: a dispensa de procedimento licitatório.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame

realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

O caso em comento, justificou-se a presente solicitação pelo Sr. Secretário nos seguintes termos: *"Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, pois a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Nesse sentido, destaca-se que é recomendando revisão de 250 horas de uso da máquina. Dessa forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da máquina devido à demanda de uso. Além disso, a revisão é necessária para evitar problemas futuros, prolongar seu correto funcionamento e manter em dia as condições de garantia."*

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais, visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, em concessionária autorizada da marca. Tal revisão trata-se da manutenção preventiva de 250 horas de uso da máquina, tendo em vista que a não realização deste serviço, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas. Ademais, a minuta do termo de dispensa atende as disposições legais.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã-Pr., 04 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIEAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIEAI MACHADO
Dados: 2021.05.04
11:32:45 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.
2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidraulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.
5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO
DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2021.05.05 09:13:34 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.

2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademir Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.

5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5181/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA A SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

VALOR: R\$- 7.149,86 (sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

OBJETO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 16.346,40 (dezois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5204
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DE 250 HORAS, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E, FROTA 260.
Dotação Orçamentária*	0900226782001920333390393999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.920,85
Data Publicação Termo ratificação	07/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)